COMISSÃO DE AGRIGULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO N°, DE 2022

(Do Sr. VILSON DA FETAEMG)

Requer a realização de audiência pública para discutir o papel do Ministério Público do Trabalho no combate ao trabalho em condições análogas à de escravo.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública para discutir o papel do Ministério Público do Trabalho no combate ao trabalho em condições análogas à de escravo.

Para tanto, apresentamos a seguinte lista de sugestão de convidados para o evento:

- José de Lima Ramos Pereira Procurador-Geral do Trabalho;
- 2. Márcio Nunes de Oliveira Diretor-Geral da Polícia Federal;
- Gabriel Bezerra Santos Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados e Assalariadas Rurais (CONTAR);
- Representante da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE);
- 5. Bruno Tempesta Coordenador-Geral de Combate ao Trabalho Escravo do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- Juiz Luiz Antonio Colussi Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA);





7. Bob Everson Carvalho Machado - Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT).

JUSTIFICAÇÃO

O Código Penal tipifica o crime de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, o qual é caracterizado quando o trabalhador é submetido "a trabalhos forçados ou a jornadas exaustivas, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto" ou, ainda, quando ele tem cerceado o uso de qualquer meio de transporte, é mantido sob vigilância ostensiva ou tem documentos ou objetos pessoais apoderados, com a finalidade de retê-lo no local de trabalho (art. 149).

Embora o trabalho escravo formal tenha sido abolido com a edição da Lei Áurea, ainda vivemos, nos dias atuais, um escravismo contemporâneo, o que nos levou a identificá-lo como trabalho análogo ao de escravo.

De fato, são inúmeros os casos de trabalhadores flagrados em situação de "escravidão", que se veem, acima de tudo, desprovidos de qualquer dignidade, transformados em meros objetos, e que precisam de todo o apoio para reinserção na sociedade.

Neste momento é que assume maior importância a atuação de órgãos e entidades que trabalham na defesa dos direitos desses trabalhadores e na erradicação do trabalho análogo ao de escravo, sendo um dos principais, senão o principal, o Ministério Público do Trabalho (MPT), haja vista a sua atribuição constitucional na defesa de direitos e interesses coletivos.

O nosso objetivo com o presente requerimento é o de avaliar o fenômeno da "escravidão moderna" e os seus impactos em nossa sociedade a partir da experiência do Ministério Público do Trabalho, que deve atuar como protagonista na articulação com os demais órgãos, analisando os programas e projetos de prevenção e repressão por ele desenvolvidos, bem como as Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vilson da Fetaemg





políticas públicas de reinserção desses trabalhadores no mercado de trabalho, especificamente, e na sociedade, de forma geral.

Convictos da premente necessidade de ampla discussão da temática, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desse Requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado VILSON DA FETAEMG



